



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 4.522, de 29 de novembro de 2024.



Altera o Projeto de Lei Municipal nº 4.522, de 29 de novembro de 2024– Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Coroas para o Exercício Financeiro de 2025.

EDEMAR FERREIRA CANABARRO, Vereador do PSD, com assento nesta Casa Legislativa, de acordo com a Emenda Constitucional nº 86/2015, por meio da presente

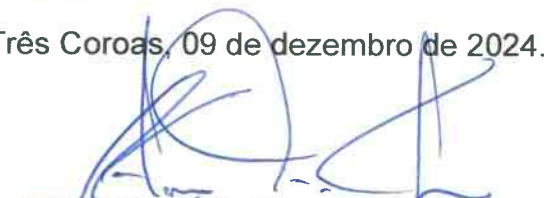
EMENDA IMPOSITIVA VINCULADO A SAÚDE

Sugiro que seja retirado da rubrica 2.999.000 – Reserva Constitucional 86/2015, o que segue:

- E que seja acrescido na despesa 9856 o valor R\$ 76.835,76 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco mil reais e setenta e seis centavos) e que seja destinado como custeio para pagamento de pessoal/reforma para a Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel (CNPJ 90.936.774/0001-11), já que este é o único hospital para fazer o atendimento de saúde dos três-coroenses.

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	07.01	MANUT. SECRET. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO
AÇÃO DE GOVERNO	1.702	Emenda Individual nº 2 – Edeмар Ferreira Canabarro – SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
FONTE DE RECURSO	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
DETALHAMENTO FR	0040	ASPS

Três Coroas, 09 de dezembro de 2024.


EDEMAR FERREIRA CANABARRO
Vereador do PSD

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".